



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo

Objeto: Aquisição de Kit de equipamento de sinalização audiovisual para motos, incluindo instalação e garantia, in loco, seguindo os parâmetros do Código de Trânsito Brasileiro, em Resolução 970/2022 e seus anexos.

O 'KIT' contém: 015 sirene de moto com 5 sons diferentes (profissional), 12v de tensão, 30w de potência, dimensão (AxLxC) 13x13x13cm, com controle; 030 strobo com 03 leds, com no mínimo 1w, na cor branca, no formato triangular, com 12v, fixo, que serão instalados na parte dianteira das motos (02 unid. por moto); 030 strobo, contendo no mínimo 02 leds e no máximo 04 leds, com no mínimo 1w por led, 12v de tensão, na cor âmbar ou amarela ou alaranjada (podendo a nomenclatura variar de acordo com o Código de Trânsito), no formato redondo, fixo, que serão instalados na parte dianteira das motos (02 unid. por moto), com medida aproxima de 2,5x2,5cm; 060 strobo com 03 leds, potência nominal por farol com no mínimo 1w, na cor âmbar ou amarela ou alaranjada (podendo a nomenclatura variar de acordo com o Código de Trânsito), 12v, no formato linear, fixo, com dimensão aproximada de 23x36x107mm, serão instalados na parte traseira das motos (04 unid. por moto); 015 controlador 4 canais (módulo universal), com dimensão aproximada de 6,2x4,5x2,0cm; compatível com os itens acima (1, 2, 3 e 4); 015 chicote padrão para moto 4 canais, compatível com os itens acima (1, 2, 3, 4 e 5); 060 suporte em L para led (para ser usado em conjunto com os item 2 e 3); 015 suporte para led linear bau (para ser usado em conjunto com o item 4); 015 protetor de motor, tanque e carenagem (mata cachorro), compatível com a motocicleta Lander Yamaha 250cc, ano 2024, com pintura eletrostática preto fosco, com material em aço carbono, com aproximadamente 1,5mm de parede e diametro de 25mm; 015 bauleto (baú para motocicleta), com capacidade mínima e máxima de 28L, com fechadura com chave, com faixa refletora, incluindo todos os itens e suporte para instalação; 045 pares de bota motoqueiro, material em couro, costura dupla reforçada, solado de borracha, com protetor de marcha, forro com tecido de espuma, fechamento lateral em zíper e velcro, cano longo (com medida mínima de 30cm e máxima de 40cm), impermeável; os tamanhos serão definidos do ato do pedido, conforme necessidade, sendo a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

numeração entre 39 a 46. Itens para uso dos servidores Seguranças Patrimoniais, caracterizando as motocicletas durante as atividades de ronda que serão desenvolvidas por este Departamento de Segurança Patrimonial, sendo as motocicletas adquiridas em 14/06/2024, de modelo Yamaha XTZ 250 Lander e placas SVE4A46, SVB5B54, SVP2F23, SSS8D17, SVN2D27, STG9I55, SSZ0H03, SUX0C06, SVW7G61, STN4C32, SVF6G21, SVV0H67, SUE8F22, SWS8A84 e SWM7B75.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Considerando que a Base de Segurança Patrimonial, através da Secretaria de Governo, adquiriu 015 (quinze) motocicletas, em 14/06/2024, sendo, então, necessária a caracterização das mesmas para a utilização nos serviços de patrulhamento preventivo motorizado de apoio (ronda motorizada), em postos abertos, proporcionando a identificação dos servidores da Segurança Patrimonial;

Considerando que, agilizará os trabalhos e atividades percorrendo com mais agilidade e facilidade as praças e prédios com grande extensão;

Considerando que as rondas motorizadas realizadas com o suporte de tecnologias e sistemas de sinalizadores eletrônicos (sonoros e luminosos) contribuirão para o bom desempenho, fazendo-se necessário adquirir tais itens que permitirá a ostensividade e visualização dos serviços de ronda motorizada pela Segurança Patrimonial, proporcionando maior sensação de segurança para a municipalidade; e

Ademais, cada motociclista em ronda com as motocicletas caracterizadas pelos kits de equipamentos de sinalização audiovisual, deverá atender maior número de postos de serviços e, além de, quando solicitados, prestar apoio aos outros servidores em postos fixos.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim. Os Kits de equipamentos de sinalização audiovisual, deverão corresponder aos 015 veículos de passeio Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander de placas SVE4A46, SVB5B54, SVP2F23, SSS8D17, SVN2D27, STG9I55, SSZ0H03, SUX0C06, SVW7G61, STN4C32, SVF6G21, SVV0H67, SUE8F22, SWS8A84 e SWM7B75.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Item 01: 015 sirene de moto com 5 sons diferentes (profissional), 12v de tensão, 30w de potência, dimensão (AxLxC) 13x13x13cm, com controle;

Item 02: 030 strobo com 03 leds, com no mínimo 1w na cor branca, no formato triangular, com 12v, fixo, que serão instalados na parte dianteira das motos (02 unid. por moto);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

Item 03: 030 strobro, contendo no mínimo 02 leds e no máximo 04 leds, com no mínimo 1w por led, 12v de tensão, na cor âmbar ou amarela ou alaranjada (podendo a nomenclatura variar de acordo com o Código de Trânsito), no formato redondo, fixo, que serão instalados na parte dianteira das motos (02 unid. por moto), com medida aproximada de 2,5x2,5cm;

Item 04: 060 strobro com 03 leds, potência nominal por farol com no mínimo 1w, na cor âmbar ou amarela ou alaranjada (podendo a nomenclatura variar de acordo com o Código de Trânsito), 12v, no formato linear, fixo, com dimensão aproximada de 23x36x107mm, serão instalados na parte traseira das motos (04 unid. por moto);

Item 05: 015 controlador 4 canais (módulo universal), com dimensão aproximada de 6,2x4,5x2,0cm; compatível com os itens acima (1, 2, 3 e 4);

Item 06: 015 chicote padrão para moto 4 canais, compatível com os itens acima (1, 2, 3, 4 e 5);

Item 07: 060 suporte em L para led (para ser usado em conjunto com os item 2 e 3);

Item 08: 015 suporte para led linear bau (para ser usado em conjunto com o item 4);

Item 09: 015 protetor de motor, tanque e carenagem (mata cachorro), compatível com a motocicleta Lander Yamaha 250cc, ano 2024, com pintura eletrostática preto fosco, com material em aço carbono, com aproximadamente 1,5mm de parede e diâmetro de 25mm;

Item 10: 015 bauleto (baú para motocicleta), com capacidade mínima e máxima de 28L, com fechadura com chave, com faixa refletora, incluindo todos os itens e suporte para instalação;

Item 11: 045 pares de bota motoqueiro, material em couro, costura dupla reforçada, solado de borracha, com protetor de marcha, forro com tecido de espuma, fechamento lateral em zíper e velcro, cano longo (com medida mínima de 30cm e máxima de 40cm), impermeável; os tamanhos serão definidos do ato do pedido, conforme necessidade, sendo a numeração entre 39 a 46.

Quantidade de itens: 11 (onze)

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

NÃO SE APLICA.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor da contratação será estimado através de pesquisa de preços realizada no comércio local, junto aos orçamentos em anexo.

A execução do contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo máximo estipulado por lei, resguardando-se assim, diretrizes quanto a eventuais problemas técnicos e operacionais que poderão surgir na finalização de alguma pendência relacionada aos termos e prazos de garantia destinados ao objeto deste certame.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



7.1 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos bens será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Dr Antonio Neves de Almeida Prado, nº 876 – Vila Netinho – Jahu/SP, CEP 17.200-000.

A entrega do objeto da presente licitação será realizada, com recebimento do tipo provisório, no ato da entrega, em período não inferior a 20 (vinte) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste ANEXO I, e após poderá ter seu recebimento definitivo contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 20 (vinte) dias do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.

7.2 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, estando a aceitação do mesmo condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não será aceito itens cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado, nem produto cujas condições não sejam satisfatórias a eficiência, interesse e economia do município.

7.3 - DA GARANTIA

A vencedora deverá garantir, e assumir responsabilidades, de que os itens em sua composição total são novos, sem uso, de modelo mais recente e atual e encontram-se com as incorporações recentes, bem como que contenham suas melhorias em projeto e materiais;

A vencedora também deve garantir, que os itens não apresentem vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, ou decorrente de ato ou omissão da vencedora, que possa surgir pelo uso normal dos mesmos.

O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual, contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser prestado no município de Jahu, em revendedor e por profissional comprovadamente autorizado pelo fabricante, sem ônus ao município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

Caso seja necessário assistência técnica e reposição de peça fora do município de Jahu/SP, durante o período de vigência da garantia, todas as despesas com o transporte até o local será de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive seguro, danos materiais aos itens e morais a terceiros.

O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução dos itens, com os eventuais problemas sanados, deve ser de 7 (sete) dias corridos.

A Vencedora, através do Gestor de Contratos, notificará a Contratante, por escrito, quaisquer reclamações surgidas durante o período de garantia.

A Vencedora deverá substituir em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, no todo ou em parte, qualquer veículo/equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, execução do suporte de serviço ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante. Correrão por conta da Contratada as despesas de transporte dos equipamentos, consertados ou substituídos, quando for o caso.

No caso em que a Vencedora, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro do período mencionado, contados da notificação, a Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os equipamentos, sob risco e despesas exclusivos da Vencedora, sem prejuízo de outros direitos à Contratante e penalizações vigente aplicáveis.

Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 06 (seis) meses a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da Contratada.

Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a Contratada deverá apresentar à Contratante relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

O objeto que se pretende adquirir não comporta parcelamento.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Visamos a melhor condição de serviço prestado para a municipalidade visando agilidade, visibilidade e segurança do servidor.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

NÃO SE APLICA.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

NÃO SE APLICA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

NÃO SE APLICA

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Aquisição de componentes 'denominados' Kit de equipamento de sinalização audiovisual, para as 015 motocicletas de modelo Yamaha XTZ 250 Lander com placas SVE4A46, SVB5B54, SVP2F23, SSS8D17, SVN2D27, STG9I55, SSZ0H03, SUX0C06, SVW7G61, STN4C32, SVF6G21, SVV0H67, SUE8F22, SWS8A84 e SWM7B75, para caracterização dos mencionados veículos que destinam-se a utilização em postos de serviços abertos (praças públicas) e em postos de serviços fechados com grande área a ser percorrida proporcionando agilidade e rapidez nos deslocamentos bem como efetuar maior número de rondas e em mais postos de serviços.

Jahu/SP, 31 de janeiro de 2025.

VALDECIR J. DA FONSECA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

